UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS

EDITAL

O Orçamento Colaborativo é um instrumento da democracia participativa, através do qual se dá aos cidadãos a possibilidade de apresentarem propostas de investimento, escolhendo quais os projetos que desejam ver implementados.

Neste âmbito, o Município do Porto e a União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos (UFLOM) pretendem promover um processo de Orçamento Colaborativo, através de dinâmicas participativas, com vista a:

i) incentivar a cooperação entre o Município do Porto, esta União de Freguesias e a sua população, na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas diversas vertentes: social, económica e ambiental;
ii) reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, esta União de Freguesias e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam.

O montante máximo disponibilizado para o Orçamento Colaborativo é de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), distribuído da seguinte forma:

a) € 60.000,00 (sessenta mil euros) destinados a projetos cujo valor individual não deverá ser superior a € 5.000,00 (cinco mil euros);
b) € 90.000,00 (noventa mil euros) destinados a projetos cujo valor individual não deverá ser superior a € 30.000,00 (trinta mil euros).

Perante o exposto, serve o presente para **convidar todas as pessoas, singulares ou coletivas, públicas ou privadas, com sede estatutária na UFLOM, ou delegação oficial nesta mesma, ou, não as tendo, que se proponham desenvolver o seu projeto de candidatura exclusivamente no território da União de Freguesias.**

Os projetos terão de ter impacto na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental e terão de ser implementados nesta União de Freguesias, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato interadministrativo entre o Município do Porto e a UFLOM.

As Condições Gerais do Orçamento Colaborativo foram aprovadas pelo Júri do concurso, na reunião ocorrida no dia 20.01.2023, conforme melhor resulta da respetiva ata e anexos, quer podem ser consultadas na UFLOM ou através do *website* (www.uf-lordeloouromassarelos.pt), na área destinada aos Editais e Convocatórias.

Os projetos terão de ser apresentados de acordo com as Condições Gerais, tendo de incluir o formulário de candidatura devidamente preenchido (cujo suporte word também se encontra disponível no website da UFLOM, como pode ser solicitado diretamente a esta) e com todos os documentos previstos, sob pena de rejeição da candidatura.

Os projetos têm ainda de ser apresentados através do endereço geral@uf-lordeloouromassarelos.pt, ao dia 17 de fevereiro de 2023. As candidaturas apresentadas fora de prazo terão de ser rejeitadas.

Publicita-se ainda que qualquer residente da UFLOM poderá pré-inscrever-se para **integrar o júri final do procedimento**, mediante o preenchimento do formulário disponível na UFLOM ou no *website* (www.uf-lordeloouromassarelos.pt). O formulário terá de ser entregue por correio eletrónico, através do endereço geral@uf-lordeloouromassarelos.pt, **até ao dia 28 de fevereiro de 2023**.

Por fim, **faz-se ainda saber que, no dia 30 de janeiro de 2023, pelas 18h00, no edifício da UFLOM, sito na Rua do Campo Alegre, n.º 244, no Porto, decorrerá uma a sessão de esclarecimentos sobre as Condições Gerais deste Orçamento Colaborativo**, podendo qualquer interessado participar na mesma.

Os termos do presente edital não dispensam a consulta das Condições Gerais do Orçamento Colaborativo.

Porto, 23 de janeiro de 2023

A Presidente da Junta de Freguesias,

(Dr.ª Carla Sofia da Silva Soares Maia)